



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO N° 163/2025**  
Projeto de Lei Complementar n° 46/2025  
Autoria do Executivo Municipal

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 3.218, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE UMA ÁREA LOCALIZADA NO JARDIM FLORESTAN FERNANDES À ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRÃO PRETO - AMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º** Altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar n° 3.218, de 16 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** .....

**I** - inicia em um ponto localizado no alinhamento predial da Avenida Julieta Engracia Garcia, lado par da numeração, distante 142,21 metros do Sistema de Lazer “S”; deste ponto segue confrontando com o imóvel matrícula 170.040 e cadastro 505.112 na distância de 40,30 metros; daí, deflete à direita e segue na mesma confrontação na distância de 74,85 metros; daí deflete à esquerda ainda na mesma confrontação na distância de 12,55 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o imóvel dessa mesma matrícula (de área de 3.833,35 m<sup>2</sup>) na distância de 27,53 metros; daí deflete à esquerda e segue na mesma confrontação na distância de 43,69 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Área de Preservação Permanente (Área Verde do Jd. Florestan Fernandes) na distância de 81,50 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o imóvel matrícula 177.038 e cadastro





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

505.111 na distância de 43,40 metros; daí deflete à direita e segue na mesma confrontação na distância de 51,50 metros; daí deflete à esquerda e segue na mesma confrontação na distância de 91,58 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a outra área da mesma matrícula (1.747,78 m<sup>2</sup>) nas seguintes distâncias: 12,90 metros, daí deflete à direita na distância de 28,30 metros, daí deflete à esquerda na distância de 25,00 metros, daí deflete à esquerda na distância de 42,23 metros, daí deflete à direita e passa a confrontar com a Avenida Julieta Engracia Garcia na distância de 5,00 metros, até encontrar o ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 7.700,60 metros quadrados; cadastro municipal nº 504.459 (em área maior) e parte da matrícula nº 177.039 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto.

(...)"

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 14 de outubro de 2025.

**ISAAC ANTUNES**  
**Presidente**

